



# Prefeitura do Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

PAÇO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"

Praça da Concórdia, 294 - CGC. 44518405/0001-91 - Fone 73-1107

GABINETE DO PREFEITO

## LEI Nº 498, de 17.08.87

Autoriza o Poder Executivo a proceder a abertura de crédito adicional, suplementar.

ALVINO DIAS, Prefeito do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional no valor de Cz\$175.000,00 (cento e setenta e cinco mil cruzados), suplementar às seguintes dotações do Orçamento vigente:

Órgão:- 2. PODER EXECUTIVO

U.O. 2.4 - Educação e Cultura

Ensino de 1º grau

Ficha 32 - 3120 - Material de Consumo.....Cz\$ 50.000,00

Ficha 34 - 3132 - Outros Serviços e Encargos.....Cz\$ 20.000,00

U.O. 2.5 - Saúde e Assistência Social..

Serviço de Saúde

Ficha 49 - 3120 - Material de Consumo.....Cz\$ 50.000,00

Ficha 51 - 3132 - Outros Serviços e Encargos.....Cz\$ 30.000,00

Serviço de Assistência Social

Ficha 63 - 3132 - Outros Serviços e Encargos.....Cz\$ 25.000,00

Soma.....Cz\$175.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações do Orçamento vigente:

Órgão: 2. PODER EXECUTIVO

U.O. 2.5 - Saúde e Assistência Social

Serviço de Assistência Social

Ficha 62 - 3131 - Remuneração de Serviços Pessoais.....Cz\$ 50.000,00

Projeto FUNDEC

Ficha 67 - 3132 - Outros Serviços e Encargos.....Cz\$ 20.000,00

U.O. 2.6 - Serviços Urbanos e Obras

Serviços Urbanos

Ficha 72 - 3131 - Remuneração de Serviços Pessoais.....Cz\$ 15.000,00

Praças e Jardins

Ficha 81 - 4110 - Obras e Instalações.....Cz\$ 40.000,00

U.O. 2.8 - Despesas Diversas da Administração

Obras Diversas - Lago e Cemitério

Ficha 96 - Obras e Instalações.....Cz\$ 50.000,00

Soma.....Cz\$175.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal João Manzano, 17/Agosto/1987

ALVINO DIAS  
Prefeito Municipal

RG. 5.319.952 - CPF 444.444.868-72

Publicada de conformidade com a legislação em vigor.

Edualde Pires de A. Sobrinho  
Secretário - RG. 5.071.457